



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.906

De 26 de março de 2013

Autógrafo nº 045/13 – Projeto de Lei nº 045/13

Autoria: Vereador e Presidente João Farias

Denomina Rua Djalma Capistrano da Silva,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de
2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA DJALMA
CAPISTRANO DA SILVA**, a via pública da sede do Município conhecida como
Rua “Marginal”, do loteamento denominado Parque Planalto, com início na
Avenida Daniel Branco Haddad e término na Avenida Nilton Nigro, do mesmo
loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do
mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 021.727/2013 - (“PC”).